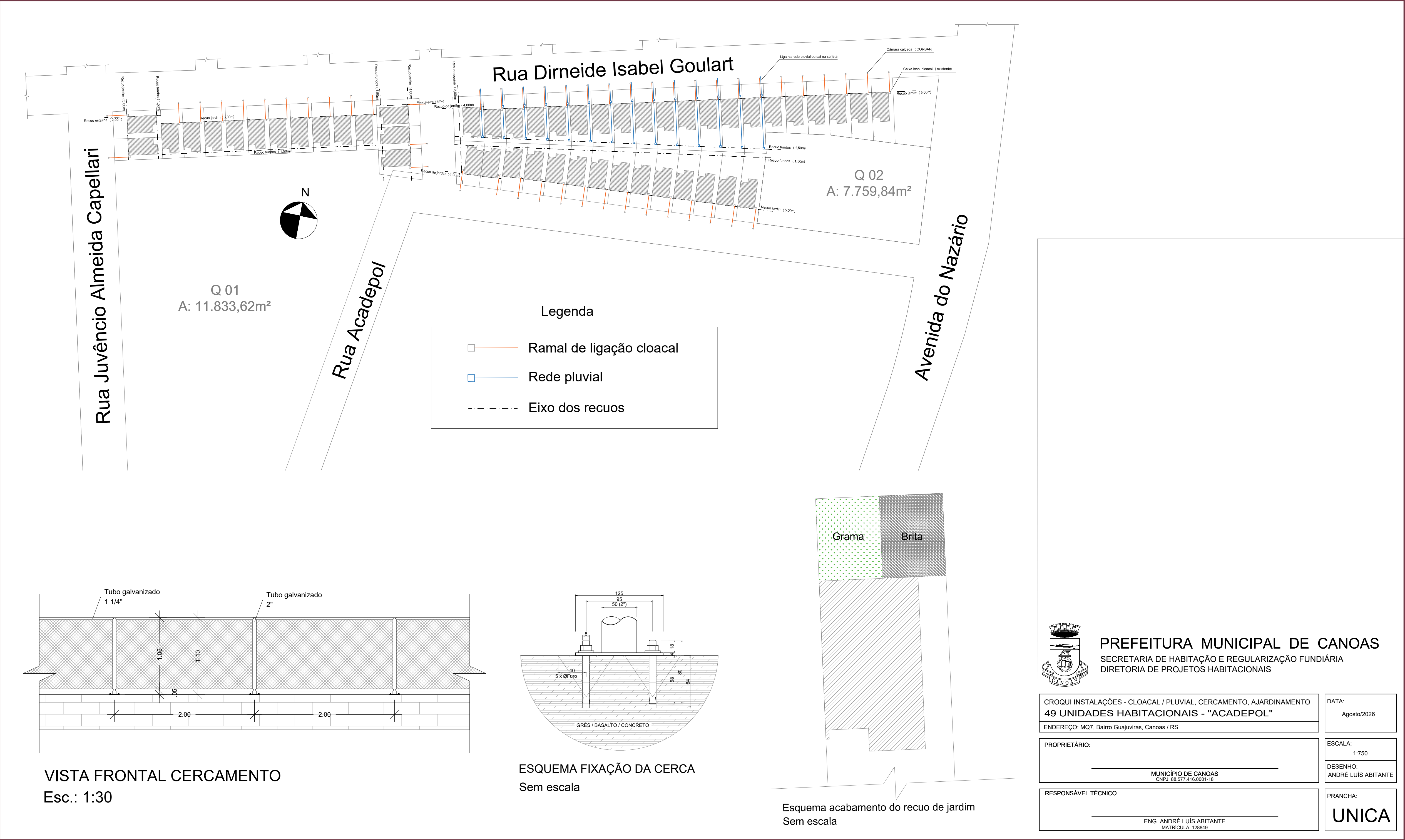
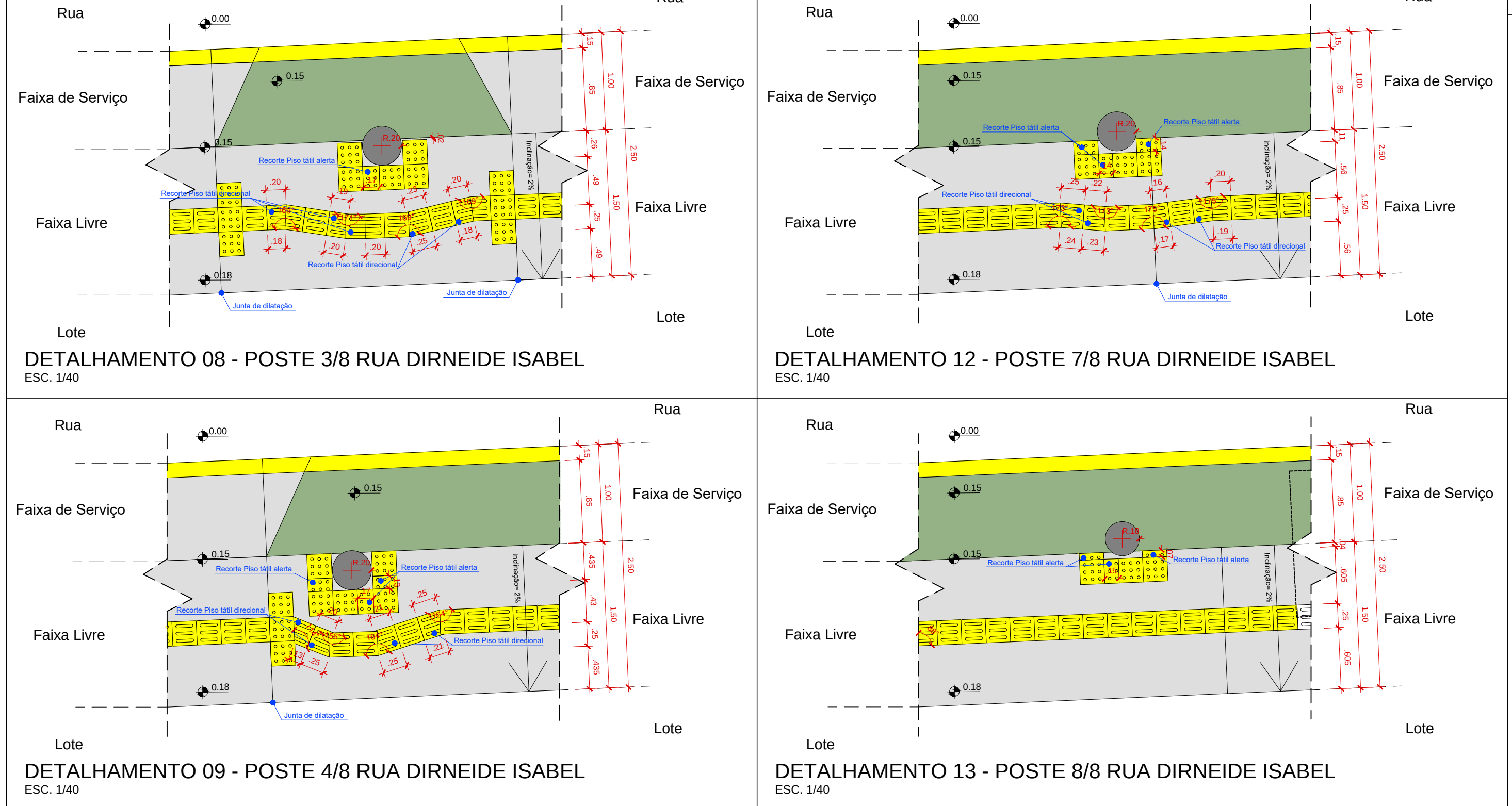
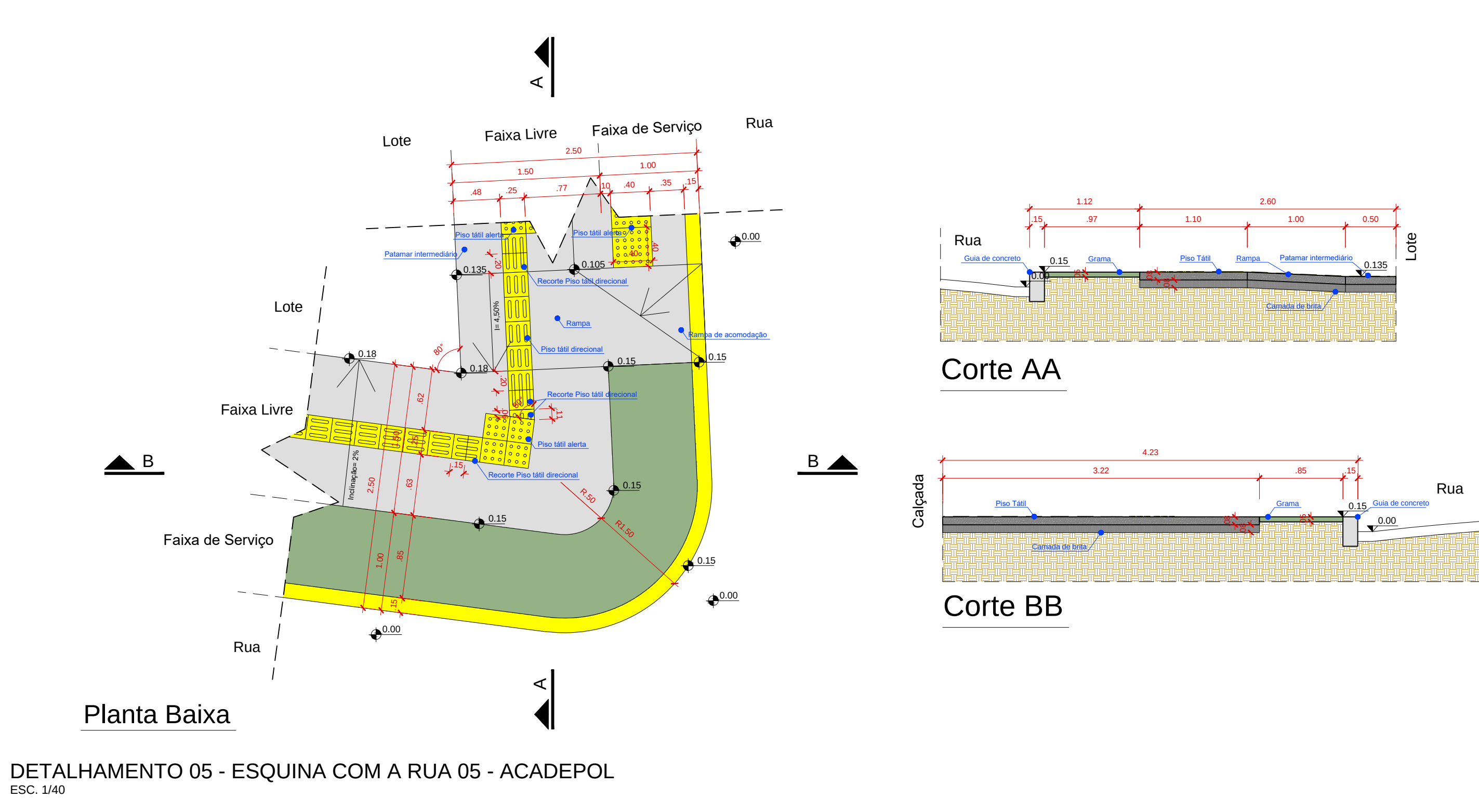
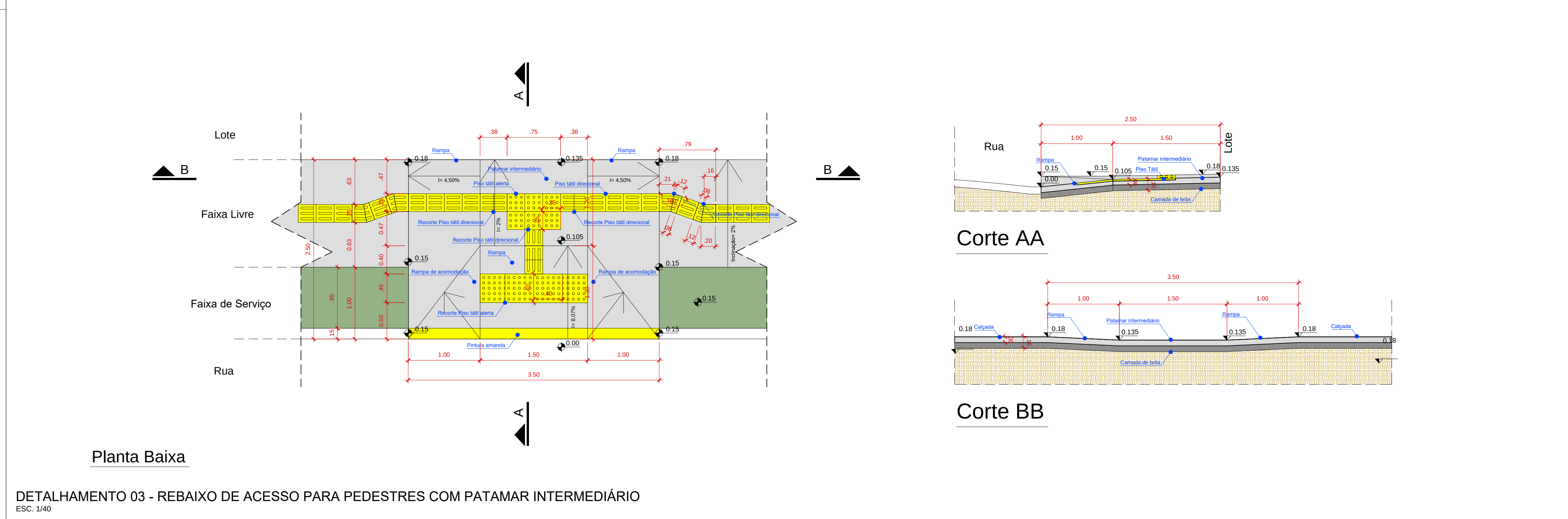
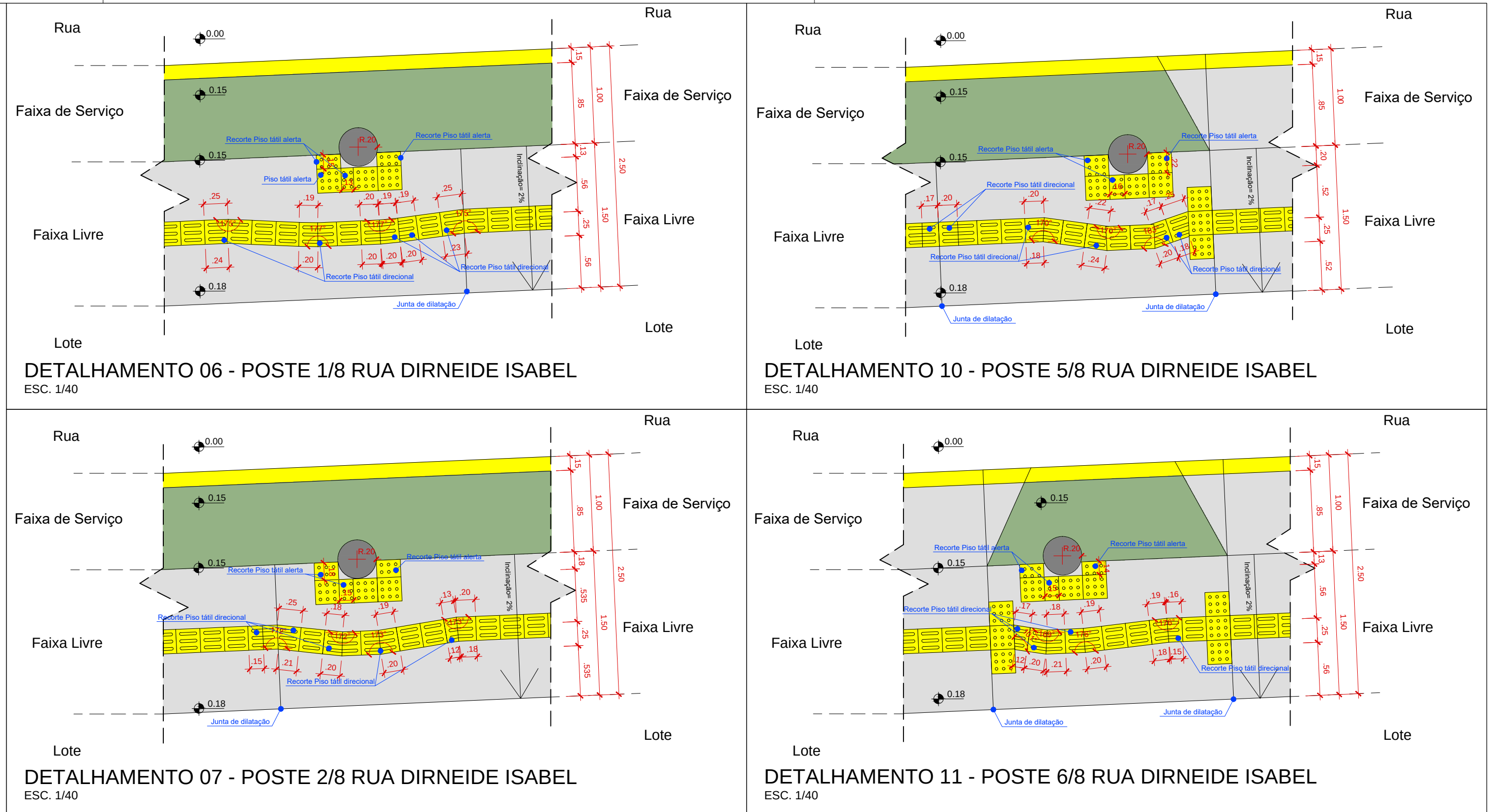
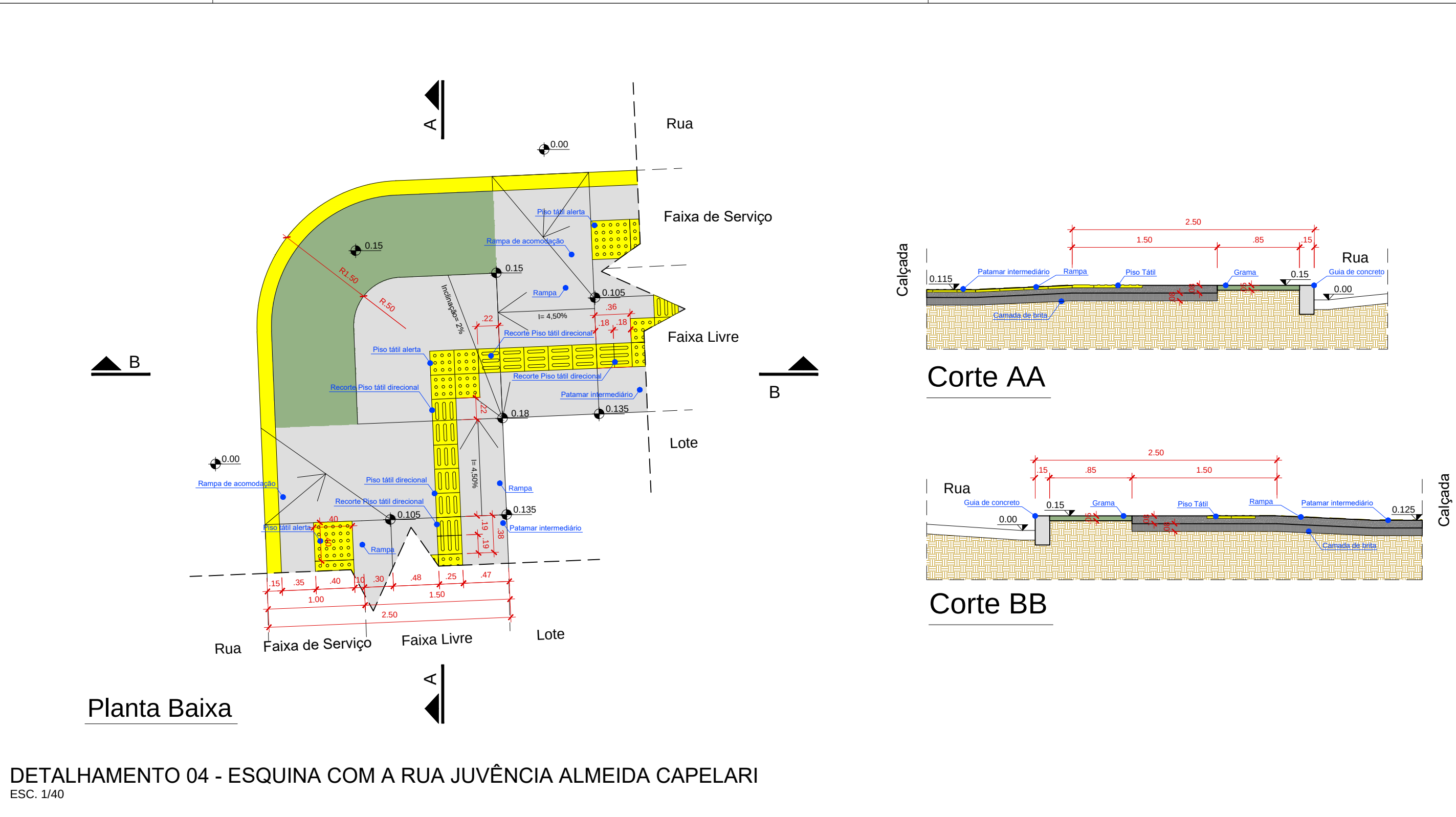
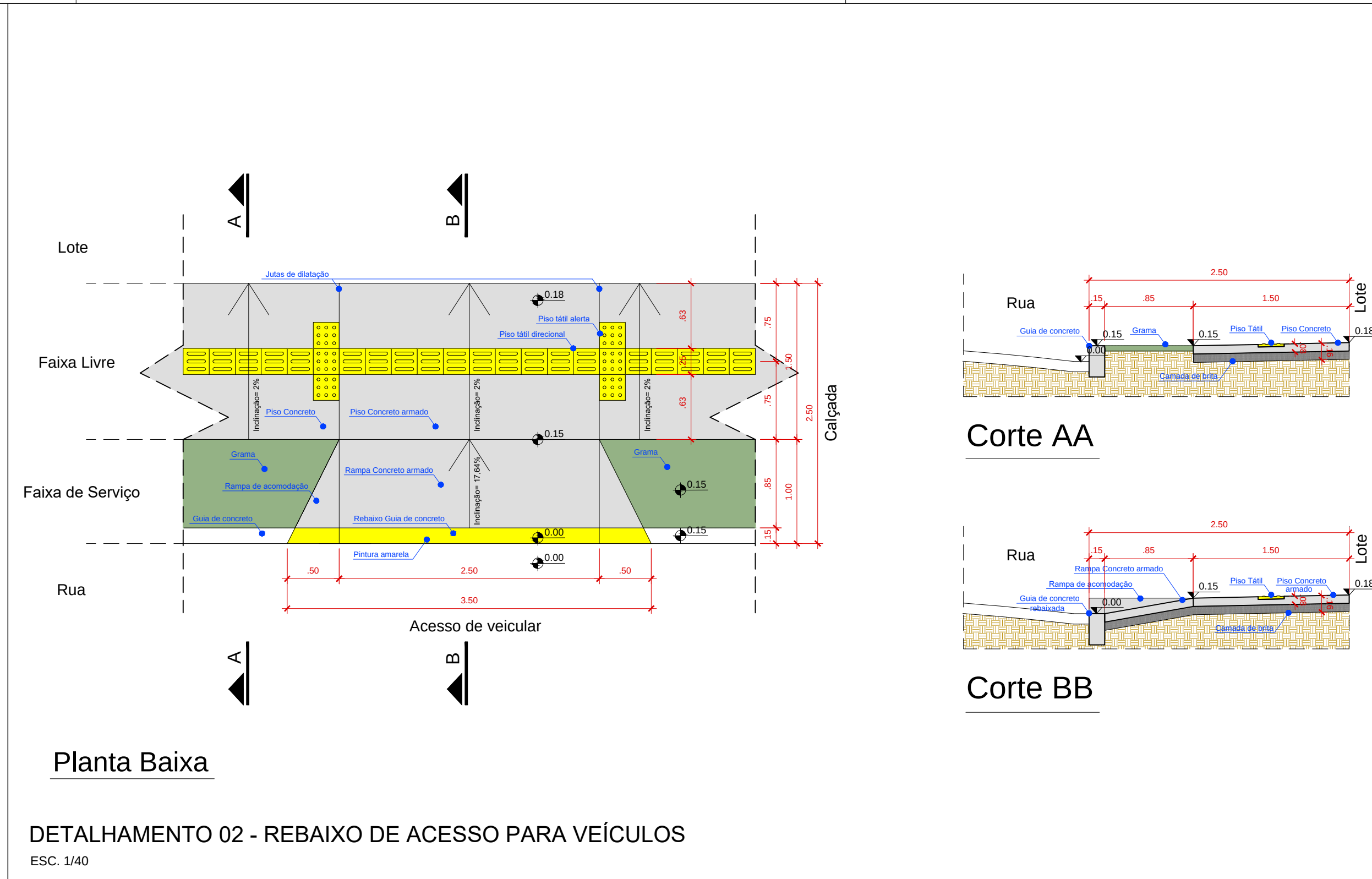
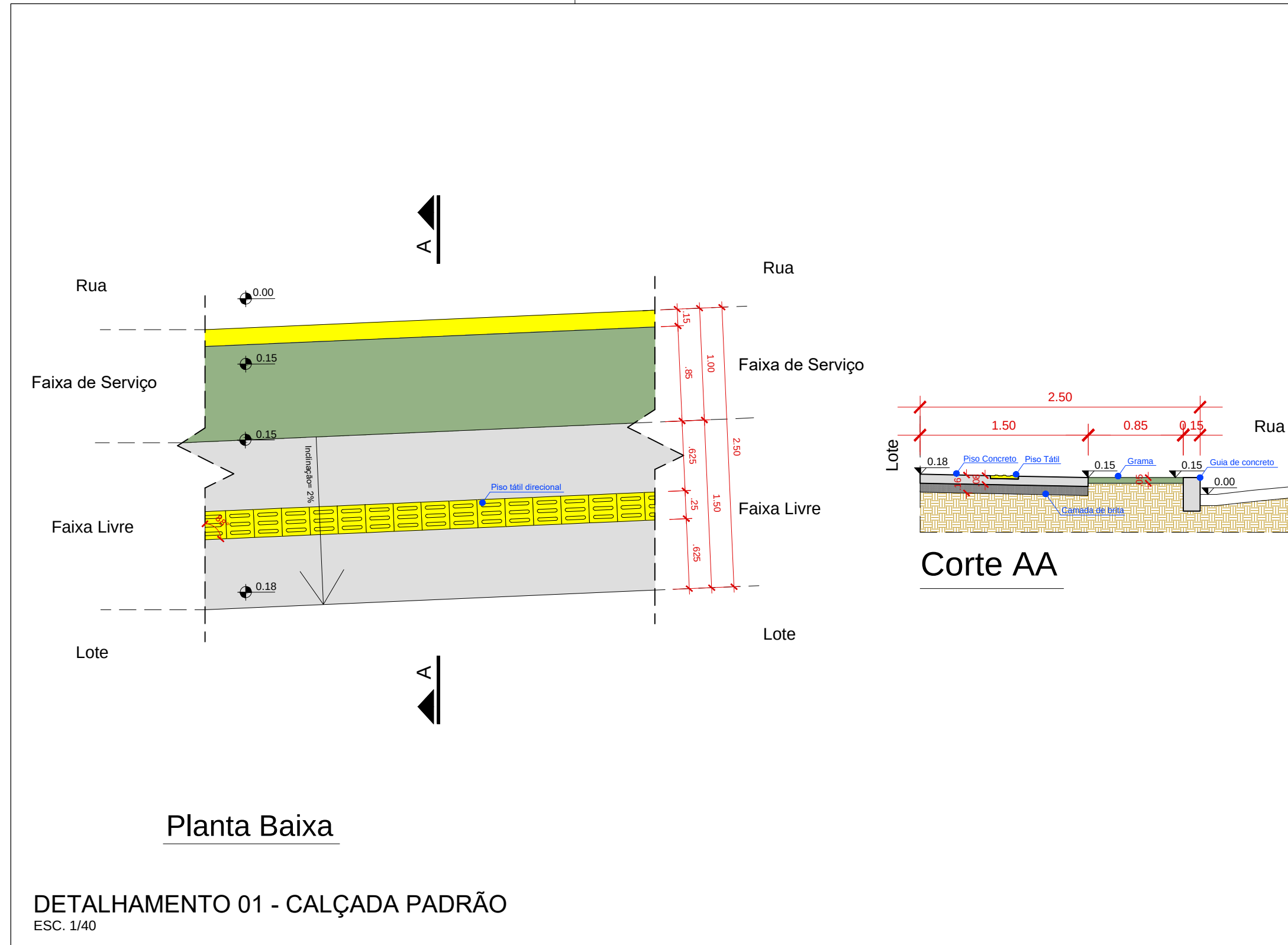






**OBSERVAÇÕES GERAIS**

-> Todas as medidas devem ser conferidas no local, qualquer alteração deve ser informada ao projetista.

-> Em caso de divergências nas informações apresentadas, devem ser seguidas as diretrizes contidas na NBR 9050 e NBR 16537.

-> Projeto de acessibilidade elaborado considerando as condições físicas existentes no local, uma vez que, apesar do contato realizado com a concessionária de energia elétrica, não houve retorno quanto à solicitação de restauração dos postes afetados fora da faixa de serviço.

**REVISÕES**

Revisão 01 (04/09/2026)

1. Inclusão da demarcação da nova linha de postes de energia projetada para a Rua Acadepol.

2. Alteração da implantação das unidades habitacionais para o novo modelo.

3. Inclusão das aplicações de grama e brita nos recuos de jardins dos lotes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DIRETORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS

**IMPLANTAÇÃO GERAL**  
Programa A Casa é Sua - Calamidades

**Detalhamentos de Calçadas - Acadepol**  
Endereço: Rua Dirneide Isabel Goulart e Avenida do Nazário - Guajuvira - Canoas/RS  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANOAS

MAT. ORIGEM: 182.301 / BCI: 114.677

ARO: GABRIEL MARCHELLO OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 128987  
CÁDASTRO: A033397

ESC: Indicado  
DEG: MALISSA E  
DATA: 08/09/2026

Prancha: 03/03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Diretoria de Projetos Habitacionais

**MEMORIAL DESCRITIVO - “ACADEPOL”**  
**PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR: PAVIMENTAÇÃO**  
**EXTERNA, CERCAMENTO E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Desmembramento de 49 lotes para habitações de interesse social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Diretoria de Projetos Habitacionais

## SUMÁRIO

|   |                                       |   |
|---|---------------------------------------|---|
| 1 | Objeto .....                          | 3 |
| 2 | Instalação e Canteiro de Obras .....  | 4 |
| 3 | Instalações de esgoto sanitário ..... | 5 |
| 4 | Pavimentação externa .....            | 7 |
| 5 | Cercamento .....                      | 8 |
| 6 | Observações e Serviços Finais .....   | 9 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Diretoria de Projetos Habitacionais

## 1. OBJETO

1.1 O presente Memorial Descritivo reúne um conjunto de informações técnicas, que apontam o **Projeto de Infraestrutura complementar** e compila os principais serviços e materiais, necessários para a execução futura de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social: **Desmembramento Acadepol**. Serão 49 lotes individualizados, de propriedade do município, conforme condições e exigências estabelecidas no presente memorial descritivo e seus anexos:

| DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida | Quantidade de lotes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Desmembramento Acadepol</b> (Bairro Guajuviras) - Quadrante Nordeste.<br>Infraestrutura complementar para desmembramento/loteamento de interesse social:<br>Execução de ramal de ligação do cloacal à rede pública, rede coletora pluvial interna dos lotes, passeio público com piso tátil e rampas de acessibilidade, ajardinamento e acabamento final. | Un.               | 49                  |



## **2. INSTALAÇÕES E CANTEIROS DE OBRAS**

2.1 O canteiro de obras a ser instalado compreende a instalação de, no mínimo, três contêineres, distribuídos entre escritório, almoxarifado, refeitório, sanitário e vestiário. O canteiro, que conterá as dependências dos funcionários, instalações da obra, deverá atender, no mínimo, às especificações contidas no orçamento, em conformidade com a NR-18.

2.2 Em relação as ligações provisórias, cada uma das quadras contará com uma entrada de energia e de água instaladas, bastando a contratada pedir as ligações.

2.3 A placa de obra está fixada no terreno, será utilizada a mesma da obra de infraestrutura inicial.

2.4 A obra, durante toda a vigência do contrato, deverá ser administrada por no mínimo um engenheiro civil, com visitas e permanência diária no local (segunda-feira a sexta-feira), por no mínimo, três horas.

2.5 Os contêineres deverão ser locados com acompanhamento do fiscal da obra, obedecendo a indicação deste.

2.6 A CONTRATADA, caso necessário, fará a locação da obra utilizando instrumentos de precisão e atendendo as plantas fornecidas. Deverá aferir os níveis, dimensões e alinhamentos, assim como ângulos e curvas constantes do projeto. Havendo discrepância entre as reais condições de terreno e os elementos do levantamento, a ocorrência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá as verificações oportunas e tomará as decisões, que deverão ser atendidas pela CONTRATADA. Após tal atendimento, será aprovada a locação. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, correções, demolições e reposições que se tornarem necessárias, ficando ainda sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis a cada caso.



### 3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

3.1 As redes projetadas destinam-se a conectar as águas servidas dos vasos sanitários e demais aparelhos encaminhando à rede de esgoto pública existente. A ligação cloacal será feita entre a última caixa de inspeção da residência e a câmara de calçada da concessionária.

3.2 Algumas das futuras residências, devido a topografia do terreno (lotes 01 a 14 da Q2), deverão possuir sistema de drenagem nos fundos, conforme apontado em projeto gráfico anexo, com duas caixas de drenagem (passagem e coleta superficial) em cada lote.

3.3 Todos os tubos (cloacal e pluvial) serão em PVC rígido, classe 08, com ponta, bolsa e virola, de acordo com a ABNT NBR 5688/2018, conforme especificado em projeto básico.

3.4 Os trechos horizontais (cloacal e pluvial) deverão apresentar declividade mínima de 1% para os tubos com Ø100mm. Deverá ser colocada junta elástica a cada 6 m, na tubulação de PVC, obedecendo ao seguinte:

- a) execução de chanfro na ponta a ser alojada na bolsa;
- b) limpeza da virola do anel de borracha;
- c) lubrificação da parte visível do anel com pasta lubrificante apropriada, da mesma marca das tubulações;
- d) o fundo das valas deve ser regularizado e aplicado colchão de areia com 5cm de espessura para perfeita acomodação dos tubos.

3.5 O traçado das tubulações deve seguir rigorosamente o projeto básico.

3.6 Os materiais utilizados nas canalizações, conexões e acessórios das instalações prediais de água fria e esgoto deverão seguir as Normas Brasileiras Regulamentadoras.

3.7 As caixas de inspeção pluvial serão pré-moldadas em concreto, com seção quadrada, todas com as medidas 60x60cm. As tampas deverão ser em concreto com grelha, para coletar também as águas depositadas sobre o terreno, conforme indicado em projeto básico. A parte superior das tampas deverá estar alinhada ao nível do terreno ou dos pisos prontos, conforme o caso. As tampas deverão ser de fácil remoção. A figura 01 ilustra o tipo de caixa a ser instalada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Diretoria de Projetos Habitacionais

Figura 01 – Modelo de caixa de inspeção pluvial.





#### 4. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

4.1 A calçada/passeio público deverá ser executada em conformidade com o Decreto nº 50/2018 e ABNT NBR 9050. Com reserva de, aproximadamente, 3% das unidades habitacionais, conforme a demanda habitacional de PCDs inscritos no programa social municipal.

4.2 O leito da calçada deverá ser nivelado e coberto por um lastro de brita com 5,00cm de espessura. Sobre o lastro de brita deverá ser estendida uma lona plástica 150 micra.

4.3 A pavimentação será toda em concreto usinado – C20, com espessura de 8,00cm, sendo que, no acesso aos estacionamentos de veículos, o piso deverá ser armado com, no mínimo, malha pré-fabricada pesada, 10x10cm, aço Ø4,2mm. Nas esquinas, conforme projeto gráfico anexo, deverão ser executadas rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais.

4.4 Deverá ser executado piso tátil de alerta e direcional, nas dimensões de 25x25cm, em cor contrastante ao piso adjacente, conforme o Decreto nº 50/2018 e projeto gráfico em anexo.

4.5 A faixa de serviço do passeio público deverá receber o plantio de grama em leivas.

4.6 Os recuos de ajardinamento das residências deverão receber em uma de suas metades, gramas em leiva e, na outra metade, para o estacionamento dos veículos, um lastro de brita com 3,00 cm de espessura.

4.7 A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos. O passeio deverá ser entregue em condições de imediata utilização.



## 5. CERCAMENTO

5.1 Em todos os desníveis iguais ou maiores que 1,00 m de altura, será instalado cercamento tipo alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af\_12/2025.

5.2 O cercamento será preso à viga superior dos muros de arrimo com 4,00 parabolts de 8mm de espessura e 80mm de comprimento, conforme projeto gráfico anexo.



## 6. OBSERVAÇÕES E SERVIÇOS FINAIS

6.1 A obra somente será considerada concluída e pronta para a entrega, após a verificação da execução de todos os itens deste memorial. A entrega só será efetuada após o teste das instalações e verificação das perfeitas condições para uso.

6.2 Todo e qualquer tubo de esgoto empregado em canalizações deverá atender a ABNT NBR 5.688 e a EB 5, e para o projeto e execução da rede de esgoto, atender a ABNT NBR 8.160.

6.3 Deverá ser realizado projeto *As Built* a fim de registrar as alterações de projeto que foram feitas em relação aos projetos originais, de forma a fornecer o projeto de como ficaram as instalações, estrutura e demais elementos previstos em relação ao projetado.

6.4 Todos os serviços obedecerão às normas regulares NR-18, aprovadas pelo Ministério do Trabalho, e deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os cuidados para evitar quaisquer danos a terceiros.

6.5 A remoção e o transporte de todo o entulho serão executados pela CONTRATADA.

6.6 A decisão pelo aproveitamento de materiais, na obra, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO.

6.7 Será de inteira responsabilidade da Contratada o uso de equipamentos de segurança por parte de seus funcionários.

6.8 A contratada deverá realizar todos os procedimentos que se façam necessários à adequada execução dos serviços, bem como conferir todas as medidas “in loco”, para a perfeita execução da obra.

6.9 Quaisquer dúvidas acerca da documentação técnica, inclusive eventuais divergências entre informações escritas e desenhadas, principalmente cotas, deverão ser dirimidas junto à Fiscalização, vedada qualquer decisão da Contratada com base na interpretação unilateral dos dados divergentes.

6.10 Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente à Fiscalização, só podendo ser efetivada após a devida autorização desta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
Diretoria de Projetos Habitacionais

6.11 A entrega só será efetuada após o atestado, por escrito, feito pela Fiscalização no Diário de Obra.

6.12 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os seguintes documentos:

- a) Projetos executivos/complementares que entender necessários, elaborados a partir do projeto básico apresentado na licitação;
- b) As RRTs/ARTs, que devem ser entregues ao município antes do início dos serviços.

6.13 A CONTRATADA deverá desenvolver os projetos e executar o serviço de acordo com as normas técnicas citadas abaixo, especificações e regulamentos, a exemplo:

- a) NBR 5688/2018 – Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;
- e) NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- f) NBR 9050/2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**ANDRÉ LUÍS ABITANTE**  
**Engenheiro Civil**  
**Matrícula 128849**